



Registro de Imóveis de Morrinhos

Claudilenny A.S. Prado
Oficial

4.478
Matricula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -
Morrinhos, 30 de julho de 1982

Morrinhos, 30 de julho de 1982. Imóvel: **Fazenda Araras, lugar denominado Alvorada, neste Município**, constituído de: Uma gleba de terras com a área de 54 (cinqüenta e quatro) hectares, 97 (noventa e sete) ares e 08 (oito) centiares de campos, distante da sede Municipal 30 quilômetros, aproximadamente, com as seguintes divisas: Começa no canto da confrontação com terras de Paulo Macedo de Castro e segue com ele, limitando com 66°00'SO-863 metros; daí segue com 14°00'SO-683 metros, limitando com sucessores de José Antônio Peixoto; daí segue com 89°15'NE-683 metros, limitando com terras de Arlindo Machado Carrijo; daí segue até o ponto inicial com 42°30'NE-404 metros, limitando com terras de Maria José Ribeiro cadastrado no INCRA sob o n.º 936.120.004.146, com 124,4 hectares, módulo 40,0, n.º de módulos 3,11, fração m. parcelamento 15,0. Proprietário: **ARLINDO MACHADO CARRIJO**, fazendeiro, CI.SSP-GO n.º 1.022.551, e sua mulher **Marinez Ferreira Carrijo**, do lar, CI.SSP-GO n.º 957.507, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Araras, neste Município, portadores do CIC n.º 057.714.391-34. Título aquisitivo: R-1-4.383, fls.182, do Lº2-Q, deste Registro. Cristóvão do Vale, Oficial.#####

R-1-4.478. Morrinhos, 30 de julho de 1982. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 22 de julho de 1982, lavrada pelo Tabelião 1º de Notas local, no Lº211, fls.109/110v; o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **PAULO MACEDO DE CASTRO**, brasileiro, fazendeiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **Anélia Maria da Cruz Castro**, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, 786, nesta Cidade, portador da CI.SP n.º 4.147.459 e CIC n.º 435.096.498-34; por compra feita a Arlindo Machado Carrijo, fazendeiro, CI.SSP-GO n.º 1.022.551, e sua mulher Marinez Ferreira Carrijo, do lar, CI.SSP-GO n.º 957.507, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Araras, neste Município, portadores do CIC n.º 057.714.391-34; pelo preço de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), sem



Registro de Imóveis de Morrinhos

condições. O referido é verdade e dou fé. Cristóvão do Vale,
Oficial.#####

R-2-4.478. Morrinhos, 22 de novembro de 1985. Nos termos do Formal de Partilha de 22 de novembro de 1985, extraído dos autos nº. 8.096, de inventário dos bens deixados por falecimento de Paulo Macedo de Castro, pela Escrivã do Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta Comarca, julgado por sentença 05 de novembro de 1985, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª vara Ney Aires da Silva; coube ao herdeiro **CARLOS MACEDO DE CASTRO**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Maria José da Silva Castro**, portador da CI.GO nº. 601.921 e do CPF nº. 123.886.701-44, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua 7 de Setembro, nº. 786, em pagamento de sua herança, **parte ideal de Cr\$9.531.668** (nove milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito cruzeiros) **na avaliação de Cr\$90.900.000**, do imóvel constante da presente matrícula, ressalvados direitos de terceiros prejudicados. O referido é verdade e dou fé. Geneci Candido Siqueira Prado, esc. jur. Cristóvão do Vale, Oficial.#####

R-3-4.478. Morrinhos, 22 de novembro de 1985. Nos termos do Formal de Partilha de 22 de novembro de 1985, extraído dos autos nº. 8.096, de inventário dos bens deixados por falecimento de Paulo Macedo de Castro, pela Escrivã do Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta Comarca, julgado por sentença 05 de novembro de 1985, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª vara Ney Aires da Silva; coube ao herdeiro **JAIRO MACEDO DE CASTRO**, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Claudia Florisbela Ferreira Macedo de Castro**, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua 7 de Setembro, nº. 786, portador da CI.GO nº. 1.126.905 e do CPF nº. 310.773.071-87; em pagamento de sua herança, **parte ideal de Cr\$55.667.083** (cinquenta e cinco milhões seiscentos e sessenta e sete mil e oitenta e três cruzeiros) **na avaliação de Cr\$90.900.000**, do imóvel constante da presente matrícula, ressalvados direitos de terceiros prejudicados. O referido é verdade e dou fé. Geneci Candido Siqueira Prado, esc. jur. Cristóvão do Vale, Oficial.#####



Registro de Imóveis de Morrinhos



Oficial

4.478

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Morrinhos, 30 de julho de 1982

R-4-4.478. Morrinhos, 22 de novembro de 1985. Nos termos do Formal de Partilha de 22 de novembro de 1985, extraído dos autos n.º. 8.096, de inventário dos bens deixados por falecimento de Paulo Macedo de Castro, pela Escrivã do Cartório de Família, Órfãos e Sucessões desta Comarca, julgado por sentença 05 de novembro de 1985, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª vara Ney Aires da Silva; coube ao herdeiro **JANE MACEDO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, emancipado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua 7 de Setembro, n.º. 786, portador da CI.GO n.º. 2.174.237 e do CPF n.º. 333.267.111-15; em pagamento de sua herança, **parte ideal de Cr\$25.701.249** (vinte e cinco milhões setecentos e um mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros) **na avaliação de Cr\$90.900.000**, do imóvel constante da presente matrícula, ressalvados direitos de terceiros prejudicados. O referido é verdade e dou fé. Geneci Candido Siqueira Prado, esc. jur. Cristóvão do Vale, Oficial.####

R-5-4.478. Morrinhos, 26 de setembro de 1994. Devedor: Carlos Macedo de Castro, agropecuarista, e sua mulher Maria José da Silva Castro, do lar, brasileiros, casados, portadores das CI.GO n.ºs. 601.921 e 2.780.733 e do CPF em conjunto sob o n.º. 123.886.701-44, residentes e domiciliados neste Município. Credor: Banco Bamerindus do Brasil S/A, Agência local. Título: Cédula Rural Agropecuária e Hipotecária n.º. 0136905.94.0000029, contida em 22 de setembro de 1994, em Morrinhos-GO. Valor: R\$19.621,60 (dezenove mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), que será utilizado do seguinte modo: Em 22 de setembro de 1994 R\$19.621,60. Vencimento: 10 de agosto de 1995. Forma de pagamento: Não consta. Juros: Calculados e capitalizados mensalmente. Multa: 10%. Remição: Não consta. Objeto da garantia: **Em Hipoteca Censual de 1º Grau**, ora registrada, sem concorrência de terceiros, **parte ideal de Cr\$9.531.668** na avaliação de **Cr\$9.900.000** do imóvel rural situado na Fazenda Araras, lugar denominado Alvorada, neste Município, objeto desta matrícula e perfeitamente descrito na cédula cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Faz parte da garantia a matrícula n.º. 179, fls.230,



Registro de Imóveis de Morrinhos

Lº2-A. O penhor foi registro no Lº3-G, fls.026, sob o nº. 8.120. O referido é verdade e dou fé. Geneci Candido Siqueira, Suboficiala.####

AV-6-4.478. Morrinhos, 31 de agosto de 1995. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO.** Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retratificação de 10 de agosto de 1995, apresentado a este registro pelo Devedor Carlos Macedo de Castro, com autorização do Banco Bamerindus do Brasil S/A, Agência local, para constar que o prazo de vencimento objeto do R-5-4.478, deste Livro, referente a parcela de R\$15.500,00, foi prorrogado para o dia 09 de agosto de 1996, e os encargos financeiros calculados pela fração pro-rata com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TULP. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. O referido é verdade e dou fé. Geneci Candido Siqueira, Suboficiala.####

R-7-4.478. Morrinhos, 18 de outubro de 1995. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 06 de setembro de 1995, lavrada pelo Tabelionato 1º de Notas local, no Lº257, fls.151; **PAULO CESAR CHIARI**, brasileiro, fazendeiro, casado com **Gisela Traldi Chiari** sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, neste Município, portador de CI.SSP-SP nº. 8.927.326 e do CIC nº. 028.080.828-35; e **JOSÉ RENATO CHIARI**, brasileiro, médico veterinário, casado com **Rogéria Aparecida Domingos Chiari** sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Jesus Branco Nunes, nº. 195, em São Carlos-SP, portador da CI.SSP-SP nº. 8.811.130 e do CIC nº. 071.092.728-06 por compra feita a Jairo Macedo de Castro, agricultor, e sua mulher Cláudia Florisbela Ferreira Macedo de Castro, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens residentes e domiciliados à Rua Major Evaristo Frauzino, nº. 1.700, nesta Cidade, portadores das CI.SSP-GO nº. 1.126.905 e 2.687.013, respectivamente, inscritos no CIC em conjunto sob o nº. 310.773.071-87; **parte ideal de Cr\$6.961.678** (seis milhões, novecentos e sessenta um mil, seiscentos e setenta e oito) **na avaliação de Cr\$90.900.000**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula e registro R-3-4.478; pelo preço de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Ademir Teixeira Peres, Suboficial.####



Registro de Imóveis de Morrinhos



Oficial

4.478

Matrícula

03

Ficha

Livro **2** - Registro Geral

Morrinhos, 30 de julho de 1982

R-8-4.478. Morrinhos, 31 de outubro de 1996. **PENHORA.** Nos termos do mandado de 07 de outubro de 1996, firmado pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível local, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª vara Cezar Gomes da Silva, extraído dos autos 6867/96, da Ação de Execução promovida pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A, contra Paulo da Cruz Castro, Carlos Macedo de Castro, casados, e Anélia Maria da Cruz Castro, viúva, todos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados à Rua 7 de Setembro, nº 786, nesta Cidade, procedo ao registro da penhora da **parte ideal de Cr\$9.531.668 na avaliação de Cr\$90.900.000**, do imóvel objeto da presente matrícula, constante do R-2-4.478 retro, para assegurar o pagamento da importância de R\$12.318,70, devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário Carlos Macedo de Castro. O referido é verdade e dou fé. Ademir Teixeira Peres, Suboficial.####

R-9-4.478. Morrinhos, 21 de março de 1997. **PENHORA.** Nos termos do mandado de 12 de fevereiro de 1997, firmado pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível desta Comarca, assinado pela MM. Juíza de Direito da 1ª vara Rosane de Sousa Néas Costa, em substituição legal, extraído dos autos n.º CP-431/96 da Ação de Execução promovida por Caramuru Óleos Vegetais Ltda, contra Anélia Maria da Cruz Castro, brasileira, viúva, fazendeira, residente e domiciliada na Fazenda Alvorada, neste Município; Carlos Macedo de Castro e Jaime Macedo de Castro, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados na Fazenda Alvorada, neste Município, bem como seus cônjuges; procedo ao registro da **1ª Penhora da parte ideal de Cr\$25.701,24 na avaliação de Cr\$90.900,00**, do imóvel objeto da presente matrícula, constante do R-4-4.478 deste Livro, para assegurar o pagamento da importância de R\$11.701,01 (onze mil, setecentos e um reais e um centavo). Faz parte desta a matrícula nº. 3.715, fls.053, Lº2-0. O referido é verdade e dou fé. Cristóvão do Vale, Oficial.####



Registro de Imóveis de Morrinhos

AV-10-4.478. Morrinhos, 30 de março de 1998. **ALTERAÇÃO DO CREDOR CONSTANTE NO R-8 RETRO.** Procedeu-se a esta averbação nos termos do Ofício n.º. 048/97 de 31 de março de 1997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Dr. Cezar Gomes da Silva, para constar que o Banco Bamerindus do Brasil S/A, cedeu para Bamerindus S/A Participações - Empreendimentos, o crédito exequendo nos autos 6.867/96, de execução de título extrajudicial, objeto da penhora registrada sob o n.º. R-8 retro. O referido é verdade e dou fé. Ademir Teixeira Peres, Suboficiala. Cristóvão do Vale, Oficial.####

R-11-4.478. Morrinhos, 09 de outubro de 1998. **PENHORA.** Nos termos do mandado de 24 de setembro de 1998, firmado pela Escrivã das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Jerônimo Pedro Villas Boas, extraído dos autos de Ação de Execução Forçada proposta por Manah S/A contra Jaime Macedo de Castro, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, n.º. 786, nesta cidade, portador do CPF n.º. 333.267.111-15; procedo ao registro da 2ª **Penhora da parte ideal de Cr\$25.701.249 na avaliação de Cr\$90.900.000**, do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$3.715,73 (três mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavo), devida ao exequente acima referida. Foi nomeado depositário o próprio executado. O referido é verdade e dou fé. Ademir Teixeira Peres, Suboficial. Cristóvão do Vale, Oficial.####

R-12-4.478. Morrinhos, 14 de março de 2000. **PENHORA.** Nos termos do mandado datado de 28 de novembro de 2000, firmado pela Escrivania de Menores e 1º Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, Dr. William Costa Mello, extraído dos autos sob o n.º. 2196/2000 de Execução, promovida por Auto Posto Cristo Redentor Ltda., contra Jairo Macedo de Castro, já qualificado, procedo ao registro da penhora da parte ideal de Cr\$48.705.405 na avaliação de Cr\$90.900.000, do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$3.126,70 (três mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos), devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário particular José Cândido Júnior,



Registro de Imóveis de Morrinhos

Oficial

4.478
Matricula

04
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
Morrinhos, 30 de julho de 1982

sócio do Auto Posto Cristo Redentor Ltda. O referido é verdade e dou fé. Ademir Teixeira Peres, Oficial.#####

AV-13-4.478. Morrinhos, 05 de maio de 2004. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procede-se a esta averbação nos termos do mandado de 17 de março de 2004, extraído dos autos n.º 76.867/96, pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível desta Comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Jussara Cristina Oliveira Louza, para constar que fica cancelado o **R-8-4.478**, deste Livro, em virtude dos Devedores haverem pago ao Credor a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Geneci Candido Siqueira, escrevente.#####

AV-14-4.478. Morrinhos, 17 de maio de 2004. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procede-se a esta averbação nos termos do mandado de 03 de maio de 2004, extraído dos autos n.º. 9501295052, pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Morrinhos-GO, Menores e 1º Cível térreo, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito William Costa Mello, para constar que fica cancelado o **R-11-4.478**, deste Livro, em virtude do Executado Jaime Macedo de Castro haver pago a Exequente a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Geneci Candido Siqueira, escrevente.#####

AV-15-4.478. Morrinhos, 19 de maio de 2004. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procede-se a esta averbação nos termos do mandado de 13 de maio de 2004, extraído dos autos n.º. 143/04, pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível desta Comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Jussara Cristina Oliveira Louza, para constar que fica cancelado o **R-9-4.478**, deste Livro, em virtude dos Executados Anélia Maria da Cruz Castro e outros haverem pago a Exequente a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Geneci Candido Siqueira, escrevente.#####



Registro de Imóveis de Morrinhos

AV-16-4.478- Morrinhos, 10 de março de 2009. **Reserva Legal Extra Propriedade.** Procede-se a esta averbação de acordo com o Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal Extra Propriedade de 11 de novembro de 2008 e arquivado neste cartório, celebrado pelos proprietários e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para constar que fica estabelecido que a floresta ou outra forma de vegetação existente com área de 16.4920, não inferior a 30% do total da propriedade, com os seguinte limites e confrontações: Começam no marco M9, cravado em terras do proprietário na confrontação de Leonildo Garan, daí segue confrontando com o último no azimute de $98^{\circ}22'03''$ e distância de 111,58m, até o marco M10, daí segue confrontando com terras do proprietário no azimute de $188^{\circ}06'08''$ e distância de 1.478,02m, até o marco M11, daí segue confrontando com Joaquim Carlos Alves Barbosa no azimute de $278^{\circ}22'02''$ e distância de 111,58m, até o marco M12, daí segue confrontando com terras do proprietário no azimute de $08^{\circ}06'08''$ e distância de 1.478,02m, até o marco M9, ponto de partida. No imóvel objeto da presente matrícula, fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente. O proprietário compromete-se por si e seus herdeiros ou sucessores a fazer este gravame sempre com firme e valioso. A reserva legal extra propriedade deste imóvel se encontra na Fazenda Estreito, Cana Verde, Grungas, no município de Caiapônia-Goiás, matriculada sob a AV-6-13025, de 18/2009, Lº2-H1. O referido é verdade e dou fé.

_____, Oficial.

R-17-4.478- Morrinhos, 07 de novembro de 2012. **Devedor:** Jaime Macedo de Castro, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Major Evaristo Frauzino, número 1.468, nesta Cidade, portador da CI.SS-GO número 2174237 e do CPF número 333.267.111-15. **Credor:** Banco do Brasil S/A, Agência local. **Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária número 40/05057-2, emitida em 06 de novembro de 2012, nesta Cidade. **Valor:** R\$49.669,05. **Forma de Utilização:** que será utilizado do seguinte modo: imediatamente. **Vencimento:** 10 de outubro de 2013. **Forma de Pagamento:** 4 parcelas vencíveis em 10 de julho de 2013, 10 de agosto de 2013, 10 de setembro de 2013, 10 de outubro de 2013 de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a



Registro de Imóveis de Morrinhos

4.478

Matricula

05

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Morrinhos, 30 de julho de 1982

Official

pagar. **Juros:** 5% ao ano. **Remissão:** 100% do preço de comercialização do produto a liberar e 80% dos demais bens a librar. **OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau, sem concorrência de terceiros, parte correspondentes a 15,50 hectares do imóvel objeto desta matrícula e descrito na Cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. O penhor foi registrado sob o número 20.318, ficha 01, Livro 3. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____
cacs

R-18-4.478 - Morrinhos, 02 de agosto de 2013. CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE. Nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, anexo requerimento assinado por Paulo Cesar Chiari e Jose Renato Chiari, em 04 de julho de 2013, no imóvel objeto desta matrícula, fica constando que: **Paulo Cesar Chiari**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, agricultor e engenheiro agrônomo, portador da CI.SSP-SP número 8927326 e do CPF número 028.080.828-35, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, neste Município; **Thomas Traldi Chiari**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI.DGPC-GO número 5044210 e do CPF número 032.698.861-01, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, neste Município; **Arthur Traldi Chiari**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI.DGPC-GO número 5044211 e do CPF número 021.852.331-90, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, neste Município; **Thadeu Traldi Chiari**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da CI.DGPC-GO número 5044206 e do CPF número 032.698.851-30, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, neste Município; **José Renato Chiari**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista e médico veterinário, portador da CI.SSP-SP número 8.811.130-1 e do CPF número 071.092.738-06, residente e domiciliado na Fazenda São Caetano, neste Município; **Kamila Domingos Chiari**, brasileira, solteira, maior, portadora da CI.DGPC-GO número 4937299 e do CPF número 026.209.251-42, residente e domiciliada na Fazenda São Caetano, neste Município; **Felipe Domingos Chiari**, brasileiro,



Registro de Imóveis de Morrinhos

solteiro, maior, agricultor, portador da CI.SSP-GO número 5459532 e do CPF número 042.986.281-40, residente e domiciliado na Fazenda São Caetano, neste Município; **Karoline Domingos Chiari**, brasileira, solteira, maior, portadora da CI.DGPC-GO número 4937313 e do CPF número 024.638.891-95, residente e domiciliada na Fazenda São Caetano, neste Município; resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Limitada a saber: Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob a denominação de **AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI LTDA**, inscrita no CNPJ número 17.644.020/0001-06 com sede e foro jurídico na Rodovia GO-213, neste Município, podendo a mesma abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a tres quartos do capital social, nos termos do Artigo 1.076 da Lei 10.406/2002 - Cláusula Terceira A Sociedade terá como objetivo as seguintes atividades: Cultivo de soja; milho; feijão; plantação de tomate; criação de bovinos de corte e leite, exploração de agropecuária por conta própria, parceria, arrendamento e cessão de terras. Quarta- A Sociedade iniciará suas atividades após registro de seu Contrato social perante a Junta Comercial do Estado de Goiás e tem prazo indeterminado de duração. O Capital Social será de R\$8.894.324,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos vinte e quatro reais) composto de 8.894.324 (oito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos vinte e quatro reais) quotas com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios quotistas da forma que segue: - **O sócio** a) - Paulo Cesar Chiari, acima qualificado, subscreve R\$5.113.801 (cinco milhões, cento e treze mil, oitocentos e uma) quotas no valor total de R\$5.113.801,00 (cinco milhões, cento e treze mil, oitocentos e um reais), integralizando-as, neste ato, mediante a transferência de frações ideais de bens móveis e imóveis de sua propriedade pelo valor declarado conforme relação abaixo. Em cumprimento do Art. 1.647 do Código Civil, sua esposa Gisela Traldi Chiari, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, massoterapeuta, portadora da CI.SSP-SP número 13254425 e do CPF número 068.707.068-67, residente e domiciliada na Fazenda Santa Rosa, neste Município; e **O Sócio** José Renato Chiari, acima qualificado, subscreve 3.774.523 (tres milhões, setecentos setenta e quatro mil, quinhentos vinte e tres) quotas no valor total de R\$3.774.523,00 (tres milhões, setecentos setenta e



Registro de Imóveis de Morrinhos

[Handwritten Signature]
Oficial

4.478

Matricula

06

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Morrinhos, 30 de julho de 1982

quatro mil, quinhentos vinte e tres) integralizando-as, neste ato, mediante a transferência de frações ideais de bens móveis e imóveis de sua propriedade, pelo valor declarado conforme relação. Em cumprimento do Artigo 1.647 do Código Civil, sua esposa Rogeria Aparecida Domingos Chiari, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI.SSP-GO número 5537425 e do CPF número 054.809.478-00, residente e domiciliada na Fazenda São Castano, neste Município, manifestando sua expressa anuência quanto a transferência, a qual se procede da seguinte forma: **a.1)** 50% de uma fração de campo com 110,29,15 hectares, do imóvel objeto da presente matrícula, nos valores de R\$64.985,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e R\$162.007,00. **b)** O sócio Thomas Traldi Chiari, subscreve 1.000 (um mil) quotas no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais) integralizando-as neste ato, em moeda corrente nacional; **c)** O sócio Arthur Traldi Chiari, subscreve 1.000 (um mil) quotas no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais) integralizando-as neste ato, em moeda corrente nacional. **d)** O sócio Thadeu Traldi Chiari, subscreve 1.000 (um mil) quotas no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais) integralizando-as neste ato, em moeda corrente nacional. **e) Kamila Domingos Chiari,** subscrevi 1.000 quotas no valor total de R\$1.000,00, integralizando-as neste ato, em moeda corrente nacional, **f)** O sócio Felipe Domingos Chiari, subscrevi 1.000 quotas no valor total de R\$1.000,00, integralizando-as neste ato, em moeda corrente nacional; **g)-** A sócia Karoline Domingos Chiari, subscrevi 1.000 quotas no valor total de R\$1.000,00. todos acima qualificados. Faz parte desta Constituição os imóveis situados na Comarca de Santa Cruz de Goiás, matriculados sob os números 1.680, 1.814, 1.626, Comarca de Caipônia-Go matriculado sob o número 13.025, Comarca de Caldas Novas-Go matriculado sob o número 84.250. Outras cláusulas e condições estão no contrato objeto deste registro. Fica eleito o foro desta Comarca de Morrinhos-GO. para dirimir qualquer ação fundada neste contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____
cacs



Registro de Imóveis de Morrinhos

AV-19-4.478 - Morrinhos, 11 de setembro de 2013. **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Procedo a esta averbação nos termos do mandado de 10 de setembro de 2013, extraído dos autos número 2196, pela Escrivania de Menores e 1º Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Carlos Magno Caixeta da Cunha, para constar que fica cancelada a penhora registrada sob o número **R-12-4.478**, em virtude do executado Jairo Macedo de Castro, haver pago o exequente a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____
cacs

AV-20-4.478- Morrinhos, 13 de setembro de 2013. **CANCELAMENTO:** Procedo a esta averbação nos termos da carta de 12 de setembro de 2013, assinada por Maria Carolina de Oliveira- Gerente Relacionamento UN matrícula 6.833.789-8 e Francinaldo B. Guimarães- Gerente Relacionamento UN matrícula 3.336.175-4, o credor autorizou o cancelamento do **registro R-17-4.478**, por ter o devedor solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____
cacs

AV-21-4.478-Morrinhos, 02 de maio de 2014. ALTERAÇÃO DE ÁREA DO CONTRATO DE PARCERIA AGROPECUÁRIA. Procedo a esta averbação, nos termos do ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA AGROPECUÁRIA, assinado pelas partes em 10 de abril de 2014, nesta Cidade, no imóvel objeto desta matrícula fica constando o seguinte: De um lado AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.17.644.02070001-06, com sede e foro na Rodovia GO-213, Morrinhos-Caldas Novas-GO. KM. 10 á esquerda mais 2 km, Zona rural, Município de Morrinhos-GO. representada por seus administradores PAULO CÉSAR CHIARI e JOSÉ RENATO CHIARI, qualificados no registro anterior e de outro lado, PAULO CESAR CHIARI, THOMAS TRALDI CHIARI, ARTHUR TRALDI CHIARI, THADEU TRALDI CHIARI, JOSÉ RENATO CHIARI, qualificados no registro anterior, para constar que, de comum acordo, resolveram retificar a CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato no que tange a área outorgada de 350,51 hectares, da matrícula AV-24-1.680 na Fazenda Lambari, Município de Santa Cruz de Goiás, ao Parceiro Outorgado, PAULO CÉSAR CHIARI, cuja área passa a ser de hoje em diante de



Registro de Imóveis de Morrinhos

4.478

Matrícula

7

Ficha

Livro **2** - Registro Geral

Morrinhos, 30 de Julho de 1982

Claudilenny A. S. Prado
Oficial

348,51 hectares, alterando o quadro de áreas utilizadas pelo Parceiro Outorgado PAULO CÉSAR CHIARI a qual passa a ter a seguinte formatação: ÁREA: 625,81 ha. Área utilizada: 348,51 ha. Propriedade localização, Fazenda Lambari/Santa Cruz-GO. Matrícula AV-24-1680. Data do registro: 02/08/2013-CRI-Santa Cruz-GO. Área: 58,75 ha. Área utilizada 55,81ha. Propriedade localização, Fazenda Lambari/Santa Cruz-GO. Matrícula: AV3-1214-Data de Registro 02/08/2013-CRI-Santa CRUZ-GO. Área 267,74 ha. Área utilizada 124,00 ha. Propriedade/ localização, Fazenda São José/Morrinhos-GO. R11-11.008, Data de registro 01/08/2013-CRI Morrinhos-GO. Área 17,51ha. Área utilizada 16,63ha. Propriedade/localização, Fazenda Araras Alvorada/Morrinhos-GO. Matrícula R13-3.715, Data de Registro, 02/08/2013-CRI-Morrinhos-GO. Área 4,20 ha. Área utilizada 3,99 ha. Propriedade/localização Fazenda Araras/ Alvorada- Morrinhos, GO. Matrícula R18-4.478, Data de registro 02/08/2013- CRI-Morrinhos-GO. Área, 24,20 ha. Área utilizada 22,99ha. Propriedade/localização Fazenda Araras/Alvorada Morrinhos-GO. Matrícula R12-4.429 Data de registro 02/08/2013-CRI de Morrinhos-GO. Área 111,32 ha. Área utilizada 105,75ha. Propriedade/localização Fazenda São José/Morrinhos-GO Matrícula R28-11.010 data de registro 09/07/2013-CRI Morrinhos-GO. Inclui-se na área outorgada ao Parceiro JOSÉ RENATO CHIARI a área de 2,00 ha. desmembrada da matrícula AV-24-1.680 outorgada no contrato primitivo ao Parceiro PAULO CESAR CHIARI, alterando o quadro de áreas utilizadas pelo Parceiro Outorgado JOSÉ RENATO CHIARI, a qual passou a ter a seguinte formatação33-2.646. Data de registro 02/08/2013. CRI. Morrinhos-GO. Área 8,60 ha. Área utilizada, 8,17 ha. Propriedade/utilização, Fazenda Chapadão/São Caetano Morrinhos GO. Matrícula R11-6.553. Data de Registro 2/8/2013 CRI Morrinhos-GO. Área 267,74 ha. Área utilizada 67,35 ha. Fazenda São José, Morrinhos-GO. Matrícula R11-11.008. Data de Registro 01/08/2013. CRI Morrinhos-GO. Área 625,81ha. Área utilizada 2,00ha. Propriedade/localização Fazenda Lambari/Santa Cruz-GO. Matrícula Av24-1.680. Data de registro 02/08/2013, Santa Cruz-GO. Que continua ratificado e inalterado todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e fica fazendo parte integrante e complementar do contrato primitivo. O referido é verdade e dou fé.

OFICIAL. G/



Registro de Imóveis de Morrinhos

R-22-4.478- Morrinhos, 26 de maio de 2014. **Emitente:** Jaime Macedo de Castro, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Major Evaristo Frauzino, 1.540, nesta Cidade, portador da CI.SSP-GO número 23174237 e do CPF número 333.267.111-15. **Credora:** Caixa Economica Federal, Agência local. **Título:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária número 21806/0611/2014, emitida em 21 de maio de 2014, nesta Cidade. **Valor:** R\$213.457,58 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **Forma de Utilização:** que será utilizado do seguinte modo: imediatamente: R\$213.457,58 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **Vencimento:** 09 de maio de 2015. **Forma de Pagamento:** No vencimento. **Juros:** 4,5% ao ano. **Remição:** 100% do valor dos bens adquiridos com o crédito e de 100% do valor dos bens a liberar. **OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau, sem concorrência de terceiros, parte ideal de Cr\$25.700,24, na avaliação de Cr\$90.900,00 do imóvel acima descrito. O penhor foi registrado sob o número 21.889, ficha 01, Livro 3. Faz parte desta garantia a matrícula 4.428, Livro 2. deste Registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____
cacs

AV.23-4.478- Em: 25.11.2014. INDICAÇÃO RELAÇÃO TITULARIDADE. -
Procede-se a presente averbação, de ofício, a fim de esclarecer melhor o domínio do imóvel total descrito nesta matrícula que, atualmente, pertence aos seguintes co-proprietários na proporção indicada nos elementos a seguir:

ATO	CO-PROPRIETÁRIO	EQUIV. DECIMAL	PERCENTUAL (%)	CORRESPONDÊNCIA NA ÁREA DO IMÓVEL (EM HECTARES)
R-2	Carlos Macedo de Castro	0,1048	10,48%	5,7609ha
R-3	Jairo Macedo de Castro	0,5358	53,58%	29,4533ha
R-4	Jaime Macedo de Castro	0,2827	28,27%	15,5402ha
R-7	Paulo César Chiari e José Renato Chiari	0,0767	7,67%	4,2162ha



Registro de Imóveis de Morrinhos

Stephanni Alves Soares
Escritoriente Autorizada

4.478

Matricula

8

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Morrinhos, 30 de Julho de 1982

[Signature]
Oficial

Stephanni Alves Soares
Escritoriente Autorizada

DOU FÉ. Morrinhos, 25 de novembro de 2014. Oficial: *[Signature]* /em/sas

AV.24-4.478- Em: 25.11.2014. Protocolo: 130.025.
INALIENABILIDADE. Nos termos do Ofício n.º 107/2014 firmado em 30.10.2014 pelo MM. Juiz de Direito Titular das Fazendas Públicas e 2ª Cível desta Comarca - Carlos Magno Calzeta da Cunha, expedido nos autos do processo n.º 300958-66/2014.8.09.0107 relativos à Declaratória, requerida por João Paulo Nunes de Castro em desfavor de Jairo Macedo de Castro e Outros, e de acordo com o disposto no art. 267, inciso II, item n.º 11, 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula na proporção de 53,58%, ou seja, 29,4533ha, fica inalienável, ficando impedido de transferência até posterior decisão daquele D. Juízo. Dou fé. Cotação do Ato: Prenotação: R\$4,93; Busca: R\$8,15; Taxa Judiciária: R\$11,00; Emolumentos: R\$18,87. Morrinhos, 25 de novembro de 2014. Oficial: *[Signature]*

Stephanni Alves Soares
Escritoriente Autorizada

/em/sas

AV.25-4.478- Em: 30.03.2015. RETIFICAÇÃO "EX-OFFICIO". Procede-se de ofício a presente averbação, de acordo com o disposto no art. 213, I, a, da Lei Federal n. 6.015/73, para constar que houve erro material na transposição de elementos do título, quando do lançamento do R-18, com relação a porcentagem e às características do imóvel subscrito pelos sócios José Renato Chiari e Paulo César Chiari, sendo certo que, onde consta: "a.1) 50% de uma fração de campo com 110,29,15 hectares, do imóvel objeto da presente matrícula, nos valores de R\$64.985,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e R\$102.707,00", Leia-se: item a.11) e e.11) que correspondem a 100% da parte que pertencia aos citados sócios no R-7, a saber: 7,67% do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$2.814,00 (dois mil oitocentos e quatorze reais), subscrito e incorporado ao patrimônio da Agropecuária Irmãos Chiari Ltda. Desta forma, fica retificada também a AV.23, onde consta na



Registro de Imóveis de Morrinhos

tabela de indicação de titularidade: "Ato: R-7; Co-proprietário: Paulo César Chiari e José Renato Chiari"; **Leia-se:** R-18; Co-proprietária: Agropecuária Irmãos Chiari Ltda. Ficam, assim, retificados os dados acima, ratificando-se a presente matrícula em seus demais termos, Morrinhos, 30 de março de 2015. Oficial: *Alabrodes* Fagner do Carmo Alcebades /rmm//
Escrivente Autorizado

AV.26-4.478- Data: 11.09.2015. Protocolo: 133.806. ÓBITO. Nos termos da Certidão de Óbito, datada de 27.03.2002, expedida pelo 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, conforme Termo n.º 032429, e ainda de acordo com o disposto no art. 167, II, 05 da Lei Federal 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que Carlos Macedo de Castro FALECEU, em Goiânia/GO, no dia 18.03.2002, às 22:30hs. Dou fe. Cotação do Ato: Emolumentos: R\$20,17 Morrinhos, 11 de setembro de 2015. Oficial: *Paula* Helena Estima L. de M. Alves /hla/em/
Escrivente Autorizada

R-27-4.478- Data: 11.09.2015. Protocolo: 133.806. PARTILHA. TRANSMITENTE: Espólio de Carlos Macedo de Castro, que fora inscrito no CPF/ME sob o n.º 123.886.701-44. ADQUIRENTE: A viúva meeira MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.780.733 SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob o n.º 549.844.281-49, residente e domiciliada na Rua Domingo Ricardo de Sousa, n.º 352, Jardim América, nesta Cidade. IMÓVEL: 2ª proporcão de 50%, equivalente a 2,8804ha de uma cota parte de 10,48% equivalente a 5,7609ha, correspondendo a 5,24% sobre a totalidade do imóvel constante desta matrícula. ORIGEM: R-02 supra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Arrolamento e Partilha, datada de 30.03.2007, lavrada no Livro 09-N, fis. 109/113, pelo 3º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil desta Cidade. VALOR: R\$14.877,52 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sobre a avaliação de R\$29.755,04 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). *NOTAS: Foram apresentados os seguintes documentos: 1) Recolhimento do ITCO no valor de R\$4.031,44 (quatro mil e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), sobre o valor do quinhão dos herdeiros avaliados em R\$111.984,54 (cento e onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); 2) CCRI, relativo aos exercícios de 2010/2011/2012/2013/2014, devidamente quitado; e, 3) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade



Registro de Imóveis de Morrinhos

Eveline Estefane T. de M. Alves
Escrevente Autorizada

Carvalho
Oficial

4.478

9

Livro **2** - Registro Geral -

Morrinhos, 30 de Julho de 1982

Matricula

Ficha

Territorial Rural - ITR n.º 4.297.184-5, emitida em 11.09.2015. Foi emitida a DOI. Dou fé. Cotação do Ato: Emolumentos: R\$250,40. Morrinhos, 11 de setembro de 2015. Oficial: *Carvalho*

Eveline Estefane T. de M. Alves
Escrevente Autorizada

R-28-4.478- Data: 11.09.2015. Protocolo: 133.806. PARTILHA.
TRANSMITENTE: Espólio de Carlos Macedo de Castro que fora inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.886.701-44. ADQUIRENTE: O herdeiro MARCOS MACEDO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade n.º 4118950 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.138.061-49, residente e domiciliado na Rua Major Evaristo Frauzino, n.º 500, Qd. 110, Lt. 16, Centro, nesta Cidade. IMÓVEL: A proporção de 2%, equivalente a 1,4402ha de uma cota parte de 10,48% equivalente a 5,7609ha, correspondendo a 2,62% sobre a totalidade do imóvel constante desta matrícula. ORIGEM: R-02 supra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Arrolamento e Partilha, datada de 30.03.2007, lavrada no livro 09-N, às folhas 109/112, pelo 3º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil desta Cidade. VALOR: R\$7.438,76 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis reais), sobre a avaliação de R\$29.755,04 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). *NOTAS: Foram apresentados os seguintes documentos: 1) Recolhimento do ITCDD no valor de R\$4.031,44 (quatro mil e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), sobre o valor do quinhão dos herdeiros avaliados em R\$11.984,54 (cento e onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); 2) CCRI, relativo aos exercícios de 2010/2011/2012/2013/2014, devidamente quitado; e, 3) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR n.º 4.297.184-5, emitida em 11.09.2015. Foi emitida a DOI. Dou fé. Cotação do Ato: Emolumentos: R\$197,69. Morrinhos, 11 de setembro de 2015. Oficial: *Carvalho*

Eveline Estefane T. de M. Alves
Escrevente Autorizada

/hla/em/

R-29-4.478- Data: 11.09.2015. Protocolo: 133.806. PARTILHA.
TRANSMITENTE: Espólio de Carlos Macedo de Castro, que fora inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.886.701-44. ADQUIRENTE: O HERDEIRO MARCIO MACEDO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade n.º 4388119 DGPC/GO, inscrito



Registro de Imóveis de Morrinhos

no CPF/MF sob o n.º 968.919.121-72, residente e domiciliado na Rua Domingo Ricardo de Souza, n.º 352, Jardim América, nesta Cidade. **IMÓVEL:** A proporção de 25%, equivalente a 1,4402ha de uma cota parte de 10,48% equivalente a 5,7609ha, correspondendo a 2,62% sobre a totalidade do imóvel constante desta matrícula. **ORIGEM:** R-02 supra. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Arrolamento e Partilha, datada de 30.03.2007, lavrada no livro 09-N, às folhas 109/113, pelo 3º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil desta Cidade. **VALOR:** R\$7.438,76 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis reais), sobre a avaliação de R\$29.755,04 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). ***NOTAS:** Foram apresentados os seguintes documentos: 1) Recolhimento do ITCD no valor de R\$4.031,44 (quatro mil e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), sobre o valor do quinhão dos herdeiros avaliados em R\$111.984,54 (cento e onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); 2) CCRI, relativo aos exercícios de 2010/2011/2012/2013/2014, devidamente quitado; e, 3) Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR n.º 4.297.184-5, emitida em 11.09.2015. Foi emitida a DOI. Dou Fé. Cotação do Ato: Emolumentos: R\$197,69. Morrinhos, 11 de setembro de 2015. Oficial: *Jaukuelo*

Erilene Estephan T. de M. Alves
Escriturante Autorizada
/hla/em/

AV.30-4.478 - Data: 11.12.2015. Protocolo n.º 135.101. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Nos termos da Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datada de 09.11.2015, firmada pelo credor BANCO SISTEMA S/A, agência de Curitiba-PR, através dos seus representantes legais Lucas Barcelini Canhoto; e, Antônio Pereira de Souza, procede-se a presente averbação, de acordo com o disposto no Art. 251, I, da Lei Federal 6.015/1973, para constar que fica cancelada a hipoteca constante do **R-05**, e o seu respectivo aditivo constante da **AV.06** supra, liberando o imóvel do citado ônus. DOU FÉ. Cotação do ato: emolumentos: R\$34,15; taxa judiciária: R\$11,42. Morrinhos-GO, 11 de dezembro de 2015. Oficial: *[Assinatura]*

Hugor Lima Andrade
Escriturante Autorizado
/mlp/hla/

AV.31-4.478- Data: 28.03.2016. Protocolo n.º 136.349. **INSCRIÇÃO NO CAR.** - Procede-se a presente averbação com base no requerimento do interessado firmado 24.03.2016, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, para constar que o imóvel Fazenda Araras, situado na zona rural deste Município de



Registro de Imóveis de Morrinhos

Meyrieli Lucio Pires
Escrivente Autorizada

4.478

Matrícula

10

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -
Morrinhos, 30 de Julho de 1982

Meyrieli
Oficial

Morrinhos-GO, objeto da presente matrícula foi inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob o n.º de registro **GO-5213806-3A9155AB2E7944CBAB5017B8CDB11638**, cadastrado em 22.03.2016, apresentando as seguintes **informações de caráter declaratório**: coordenadas geográficas do Centroide: latitude: 17º50'52,77" S e longitude: 48º58'09,58" O; área total (ha): 54,5368; módulos fiscais: 1,36; área de servidão administrativa: 0,0000; área líquida do imóvel: 54,5368; área de preservação permanente: 4,1801; área de uso restrito: 0,0000; área consolidada: 49,6225; remanescente de vegetação nativa: 0,9018; área de reserva legal: 0,0000. *NOTA: foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade, posse, concessão [54,9708 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [54,5368 hectares]. DOU FE. Cotação do ato: emolumentos: R\$0,00; taxa judiciária: R\$0,00. Morrinhos-GO, 28 de março de 2016.
Oficial:

Meyrieli

Meyrieli Lucio Pires
Escrivente Autorizada

/fca/mlp/

R-32-4.478 - Data: 28.03.2016. Protocolo n.º 136.353. VENDA E COMPRA - TRANSMITENTES: 1) Maria José da Silva Castro, brasileira, viúva, do 1.º, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2.780.733-SSR/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 549.544.281-49, residente e domiciliada na Rua Domingo Ricardo de Sousa, n.º 352, Jardim América, nesta cidade; 2) Marcos Macedo de Castro, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4118950-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.138.061-49, residente e domiciliado na Rua Major Evaristo Frauzino, n.º 1.500, Qd. 110, Lt. 16, Setor centro, nesta cidade; 3) Márcio Macedo de Castro, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4388119-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 968.919.121-72, residente e domiciliado na Rua Domingo Ricardo de Souza, n.º 352, Jardim América, nesta cidade. ADQUIRENTE: Agropecuária Irmãos Chiari LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º



Registro de Imóveis de Morrinhos

17.644.020/0001-06, registrada na JUCEG sob o NIRE 52 20319013-3, com sede e foro na Rodovia GO 213, Km 10, zona rural, neste município; neste ato representada por seus sócios administradores: Paulo César Chiari, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.927.326-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.080.828-35, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, zona rural, neste município; e José Renato Chiari, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.811.130-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.092.738-06, residente e domiciliado na Fazenda São Caetano, zona rural, neste município.

IMÓVEL: A proporção de 10,48% equivalente a 5,7608ha do constante da matrícula. **ORIGEM:** O R-27, R-28, e R-29 desta matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 098/103, livro 294, em data de 15.03.2016 pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e Tabelionato Segundo de Notas desta cidade. **VALOR:** R\$476.609,89 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos), quitado. ***NOTA:** Consta na Escritura: 1) CCIR relativo ao exercício de 2014/2013/2012/2011/2010, devidamente quitado; e 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural n.º 4.076.482-6, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - MF, em 22.02.2016. **DOU FÉ.** Cotação do ato: emolumentos: R\$447,24. Morrinhos-GO, 28 de março de 2016. Oficial: *Rauio* *Meyrieli Lucio Pires*
Escritor Autorizado

AV.33-4.478 Data: 09.03.2018. Protocolo n.º 144.855.
CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE - Nos termos do Ofício n.º 103/2018 datado de 08.03.2018, que se fez acompanhar de Decisão proferida em 08.03.2018 pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos - Dr.ª Patrícia Machado Carrijo, extraído dos autos de processo n.º 300958-66.2014.8.09.0107 (201403009583), referente a Ação Declaratória, procede-se a presente averbação de acordo com o disposto no art.248 e 250, III, da Lei Federal 6.015/73, para constar que fica cancelada a AV.24 supra, uma vez que foi homologado acordo entre as partes e julgado extinto o processo. **DOU FÉ.** Cotação do ato: emolumentos: R\$40,00; fundos: R\$15,60;



Registro de Imóveis de Morrinhos

Amanda de Lima Oliveira
Escrevente Autorizada

(Signature)
Oficial

4.478

Matrícula

11

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Morrinhos,

30 de Julho de 1982

ISSQN: R\$2,00; taxa judiciária: R\$13,54 Morrinhos-GO, 09 de março de 2018. Oficial: *(Signature)*

Amanda de Lima Oliveira
Escrevente Autorizada

/chp/alo/

AV.34-4.478 - Data: 28.03.2018. INSERÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL, EX-OFFÍCIO - Procede-se a presente averbação nos termos do art.212, combinado com o art.213, inciso I, alínea "g" da Lei Federal 6.015/1973, para constar que nos termos do requerimento contido na escritura pública de divórcio direto, lavrada às fls.033/034, livro 00013-C, em data de 27.10.2017 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, onde consta os documentos de identificação pessoal, Claudia Florisbela Ferreira Macedo de Castro é portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2.687.013-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 804.368.541/04. DOU FÉ. Morrinhos-GO, 28 de março de 2018. Oficial: *(Signature)*

Rafael Parreira de Azevedo
Escrevente Autorizado

/bcr/rpa/

AV.35-4.478 - Data: 28.03.2018. Protocolo n.º 145.049. DIVÓRCIO. Nos termos da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio datada de 27.10.2017, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, referente a Matrícula n.º 027516 01 55 1987 2 00003 235 0001852 91, e ainda de acordo com o disposto no art. 167, II, 05 da Lei Federal 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que Jairo Macêdo de Castro e Cláudia Florisbela Ferreira Macêdo de Castro divorciam-se, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja: Cláudia Florisbela Ferreira. DOU FÉ. Cotação do ato: emolumentos: R\$40,00; fundos: R\$15,60; ISSQN: R\$2,00; taxa judiciária: R\$13,54. Morrinhos-GO, 28 de março de 2018. Oficial: *(Signature)*

Rafael Parreira de Azevedo
Escrevente Autorizado

/bcr/rpa/

R.36-4.478 - Data: 28.03.2018. Protocolo n.º 145.052. VENDA E COMPRA - TRANSMITENTES: Jairo Macedo de Castro, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1126905-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.773.071-87, residente e domiciliado na Rua Turim, Qd 15, Lt. 19-C, Jardim Romano, nesta cidade. ADQUIRENTE: Agropecuária Irmãos Chiari LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.644.020/0001-06, registrada na JUCEG sob o NIRE n.º 52

**Registro de Imóveis de Morrinhos**

20319013-3, com sede e foro na Rodovia GO 213, Morrinhos a Caldas Novas, Km 10 a esquerda mais 2 Km, zona rural, neste município, neste ato representada por seus sócios administradores; 01)- Paulo César Chiari, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.927.326-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.080.828-35, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, zona rural, neste município; e, José Renato Chiari, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.811.130-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.092.738-06, residente e domiciliado na Fazenda São Caetano, zona rural, neste município. **IMÓVEL:** 42,37% do imóvel constante desta matrícula. **ORIGEM:** O R.03 desta matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às fls.074/076, livro 00065-N, em data de 12.03.2018 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade. **VALOR:** R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), quitados. ***NOTA:** Consta da escritura: 1)- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 14787520187, emissão 2017, gerado em 06.03.2018, devidamente quitado, contendo os seguintes elementos: código do imóvel rural: 999.989.338.249-6; área total: 54,9708ha; módulo rural: 16,0264ha; n.º de módulos rurais: 3,43; módulo fiscal: 49,0009ha; n.º de módulos fiscais: 1,3743; fração mínima de parcelamento (FMP): 2,00ha; e, 2)- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, NIRE: 4.297.184-5, emitida no dia 19.02.2018, válida até 18.08.2018, código de controle A9A6.AFBF.5068.05A3; 03)- Compareceu como anuente, Cláudia Florisbela Ferreira, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2687013-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 804.368.541-04, residente e domiciliada na Rua Turim, Qd 15, Lt. 19-C, Jardim Romano, nesta cidade. **DOU FÉ.** Cotação do ato: emolumentos: R\$1.870,31; fundos: R\$729,43; ISSQN: R\$93,52; taxa judiciária: R\$13,54. Morrinhos-GO, 28 de março de 2018.

Oficial:

Rafael Pereira de Azevedo
Escrivente Autorizado

/chp/rpa/

AV.37-4.478 - Data: 03.03.2023. **INDICAÇÃO DE TITULARIDADE EX-OFFÍCIO.** Procede-se a presente averbação, a fim de esclarecer



Registro de Imóveis de Morrinhos

Kelly Kristiny R. N. da Silva
Escrivente

4.478
Matricula

12
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
Morrinhos, 30 de Julho de 1982

[Assinatura]
Oficial

melhor o domínio do imóvel total descrito nesta matrícula que, atualmente, pertence aos seguintes co-proprietários na proporção indicada nos elementos a seguir:

ATO	CO-PROPRIETÁRIO	PERCENTUAL (%)	CORRESPONDÊNCIA NA ÁREA DO IMÓVEL (EM HECTARES)
R.03	Jairo Macedo de Castro	11,21%	6,1622ha
R.04	Jaime Macedo de Castro	28,27%	15,5403ha
R.18 R.32 R.36	Agropecuária Irmãos Chiari LTDA.	60,52%	32,2683ha
Total	03 proprietários	100%	54,9708ha

DOU FÉ. Morrinhos-GO, 03 de março de 2023. Oficial: /lp/kkrns *[Assinatura]*

R.38-4.478 - Data: 11.08.2025. Protocolo n.º 177.849, de 15.07.2025. **PENHORA** Nos termos do requerimento do interessado, datado 30.07.2025, que se fez acompanhar do Termo de Penhora e Depósito, expedido em 18.02.2025, pela 1ª Vara Cível/Infância e Juventude da Comarca de Morrinhos-GO, por ordem do MM Juiz de Direito Pedro Paulo de Oliveira, extraído dos autos do processo de n.º 0176295-40.2017.8.09.0107, relativo à Ação de Execução, promovida por Soliva Desenvolvimento e Empreendimento Ltda e Hygor Lima de Andrade, em desfavor de Jaime Macedo de Castro, e ainda de acordo com o disposto no art.845, § 1º, da Lei Federal n.º 13.105/2015 - CPC, c/c o art. 167, I, n.º 5, da Lei Federal n.º 6.015/1973, procede-se o registro de PENHORA de 28,27% do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância R\$109.985,31 (cento e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). DOU FÉ. Selo: 00032508114137525560000. Cotação do ato: emolumentos: R\$1891,23; ISSQN: R\$94,56; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$189,13; FUNEMP: R\$56,73; OAB/DATIVOS: R\$37,83; FUNPROGE: R\$37,83; FUNDEPEG: R\$23,64; FUNCOMP: R\$113,48; Total: R\$2464,21. Morrinhos-GO, 11 de agosto de 2025. Oficial: /mms/teo/ *[Assinatura]*

Thalles Eduardo de Oliveira
Escrivente